



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 034/2025

A Câmara Municipal de Cerejeiras/RO, em observância ao inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA E HIGIENE). A administração escolherá a proposta mais vantajosa, pelo menor preço **UNITÁRIO**, de acordo com a descrição abaixo

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO	QUANT.	UND.
01	ÇÚCAR CRISTAL BRANCO, 2KG.		20	PCT
02	CAFÉ EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO PACOTE 500G.		80	PCT
03	CHÁ CX. C/ 10 SACHES 10GR CADA, SABORES (MATE, ERVA DOCE E ERVA CIDREIRA).		30	CX
04	CRAVO DA ÍNDIA TIPO FLOR, PCT COM 15G.		20	PCT
05	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, PCT. DE NO MÍNIMO 350GR.		40	PCT
06	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA, COM PCT. DE NO MÍNIMO 350 GR.		60	PCT
07	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML, 100X1.		100	PCT
08	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UNIDADES		20	PCT
09	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS		20	UND
10	PAPEL HIGIÊNICO 4X1, FOLHA BRANCA PICOTADO ROLO DE 30 MTS.		40	PCT
11	PANO DE PRATO DE 40X60, (OU MAIOR).		12	UND
12	BALA DOCE DURA SABORES VARIADOS, PCT. C/ NO MÍNIMO 500GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		15	PCT
13	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,0 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO.		01	UND
14	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,8 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO.		02	UND
15	ÁGUA SANITÁRIA 1LT, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		40	UND
16	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500ML.		40	UND
17	SABONETE LIQUIDO 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM VALVULA TIPO BICO DE PATO.		20	UND
18	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML.		20	UND
19	LIMPEZA PESADA 500ML.		10	UND
20	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML.		20	UND
21	SABAO EM PÓ, EMBALAGEM 800GR.		05	UND
22	ÁLCOOL ETÍLICO/LIQUIDO 96 INPM 1LT		15	UND

O limite para apresentação de Propostas de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@cerejeiras.ro.leg.br, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2633 ou entregar

sua proposta na Câmara Municipal, situada à Av: Brasil Nº2570, bairro Jardim São Paulo no período das 07:00h às 13:00h.

Link para impressão dos anexos:https://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao&id_menu=3

São anexos deste aviso:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Estimativa de preços;

Anexo III - Proposta Comercial

Cerejeiras, 14 de fevereiro de 2025.

SELSO LOPES DE SOUZA

Ordenador de Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste termo de referência identificar o detalhamento do material a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, modo de fornecimento, a estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a aquisição dos materiais almejados pela Administração.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1 Câmara Municipal de Cerejeiras.

3. OBJETO

3.1 O objeto da presente dispensa é **Aquisição de Material de Consumo, (Copa, Cozinha e Higiene), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerejeiras.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Do estudo técnico preliminar: Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, nos termos do Art.14 da IN nº 58/2020/SEGES estabeleceu a não obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o documento é facultativo na hipótese de aquisições/contratações realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso I, II, VII e VIII do Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido: Justifica-se a aquisição para suprir às necessidades, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência, encontram-se com o estoque baixo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento da Câmara Municipal de Cerejeiras.

4.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada; a demanda se baseia unicamente na média de consumo dos últimos meses, sendo suficiente para atender as necessidades da unidade;

4.4. Dos resultados pretendidos: Pretende - se com a aquisição reabastecer o estoque do almoxarifado com todos os itens necessários a manutenção das atividades do órgão.

4.5. Da descrição da solução como um todo: A aquisição do objeto nas especificações e quantidades requeridas no Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória todas as demandas da Câmara Municipal de Cerejeiras.

5. Plano de contratações anual:

5.1. Não se aplica, tendo em vista não ter sido ainda elaborado, conforme previsto no art.12, VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5.2. O artigo 12, no VII, diz que os órgãos **poderão** fazer o PCA não diz que é uma obrigação de se fazer.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade de aquisição;

6.1.1. A contratação se realizará através de **dispensa de licitação presencial, com critério de julgamento pelo menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

6.2. Da proposta de preços:

6.2.1. Dos aspectos formais: A proposta de preços deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

a) Dados da empresa referente às seguintes informações: razão social, endereço completo, telefone, número do CNPJ, e assinatura do responsável pelo preenchimento da cotação.

b) Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a indicação da marca do objeto ofertado, sem rasuras ou qualquer outro fator que dificulte o entendimento da proposta.

c) Preço unitário, total dos itens, nas quantidades a contratar, e valor total dos itens, em reais, inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos materiais. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;

6.2.2. Da desclassificação: O Fornecedor ganhador da dispensa será desclassificado se não entregar nos prazos estipulados pela lei os documentos de habilitação ou descumprirem o prazo de entrega sem uma justificativa aceita pela administração.

6.2.3. Do critério de julgamento: Para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor valor por item, facultando-se ao interessado a participação em quantos itens for de seu interesse;

6.2.4. Do critério de desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados
a) 1º Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

b) 2º Nos critérios de desempate elencados no art.60 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5. Do prazo de validade: O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

7. Dos critérios de habilitação

7.1. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá cumprir todos os requisitos de habilitação dispostos em campo próprio deste termo de referência.

8. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

8.1. Das especificações, e estimativa de quantidade.

8.1.1. As especificações e quantidades estimada necessárias para o pleno atendimento da solicitação estão relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, 2KG.	PCT	60	9,01	540,60
02	CAFÉ EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO PACOTE 500G.	PCT	80	37,17	2.973,60
03	CHÁ CX. C/ 10 SACHES 10GR CADA, SABORES (MATE, ERVA DOCE E ERVA CIDREIRA).	CX	30	6,05	181,50
04	CRAVO DA ÍNDIA TIPO FLOR, PCT COM 15G.	PCT	20	4,73	94,60
05	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, PCT. DE NO MÍNIMO 350GR.	PCT	40	9,56	382,40
06	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA, COM PCT. DE NO MÍNIMO 350 GR.	PCT	60	9,17	550,20
07	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML, 100X1.	PCT	100	6,55	665,00
08	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UNIDADES	PCT	20	4,95	99,00
09	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	UND	20	2,56	51,20
10	PAPEL HIGIÊNICO 4X1, FOLHA BRANCA PICOTADO ROLO DE 30 MTS.	UND	40	7,12	284,80
11	PANO DE PRATO DE 40X60, (OU MAIOR).	UND	12	8,05	96,60
12	BALA DOCE DURA SABORES VARIADOS, PCT. C/ NO MÍNIMO 500GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	15	15,96	239,40
13	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,0 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, (BRANCA OU PRETA).	UND	01	99,57	99,57
14	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,8 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, (BRANCA OU PRETA).	UND	02	160,65	321,30
15	ÁGUA SANITÁRIA 1LT, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	40	5,97	238,80
16	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500ML.	PCT	40	3,04	121,60
17	SABONETE LIQUIDO 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM VALVULA TIPO BICO DE PATO.	UND	20	22,87	457,40
18	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML.	UND	20	9,82	196,40
19	LIMPEZA PESADA 500ML.	UND	10	11,55	115,50
20	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML.	UND	20	4,15	83,00
21	SABAO EM PÓ 500GR	UND	05	14,92	74,60
22	ÁLCOOL ETÍLICO/LIQUIDO 70 INPM 1LT	UND	15	11,72	175,86

9. Da estimativa de custo

9.1. O custo total estimado para a contratação foi aferido pelo Coordenador Geral de Contratações Públicas, custo estimado da aquisição é de **R\$8.032,87 (oito mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

10. DA ENTREGA

10.1. Do prazo de entrega

10.1.1. Será de acordo com a proposta do fornecedor.

10.2. Da forma de entrega

10.2.1. A contratada deverá entregar as quantidades e especificações constantes no empenho recebido.

10.2.2. O objeto deverá ser entregue, no endereço indicado em campo próprio deste documento.

10.3. Do local e horários de entrega

10.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 2570, bairro Jardim São Paulo, das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira .

10.4 Do recebimento dos materiais

10.4.1 Os materiais serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais e serviços, após verificação do correto atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

11.DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Cerejeiras, através de ordem de pagamento ou cheque administrativo, em nome da empresa vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento integral dos materiais, acompanhados de nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Casa de Leis, juntamente com as Certidões Negativas Federal e Municipal, e prova de regularidade com o FGTS, INSS e ISS. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou documental que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço. Os preços propostos não serão reajustados, salvo se por culpa exclusiva da Contratante os materiais não forem pagos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua entrega devidamente atestados pela Comissão de Recebimento de materiais e serviços, caso isso ocorra, será utilizado o índice do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, desde que previamente autorizado pela Câmara Municipal.

12. DO CONTRATO

12.1. Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso II da Lei 14.333/2021 não será formalizado contrato uma vez que a entrega será realizada em única parcela.

12.2. O contrato será substituído pelo empenho por se tratar de entrega imediata em uma única parcela.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. Os Materiais/produtos, deverão ser entregues de acordo com os Itens 10.1.1 e 10.3.1 observando sempre os prazos de entrega e de validade e condições dos gêneros de alimentação, material de limpeza e higiene, os mesmos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, ou seja, sem violação da embalagem.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. São obrigações do fornecedor:

16.1.1. Substituir os produtos que estiverem com danos na ocasião da entrega no total, e nos prazos estabelecidos, os /materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo comprador, em estrita observância das especificações do Aviso de Dispensa de Licitação e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidade, preço unitário e total;

16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;

16.2. São obrigação da Câmara;

- 16.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 19.2.2. Pagar no prazo contratado a importância correspondente à aquisição dos materiais/serviços.
- 19.2.3. Receber e conferir os materiais/serviços.
- 19.2.4. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

17. DAS INFRAÇÕES;

- 17.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do empenho;
 - 17.1.2. Dar causa à inexecução total do empenho;
 - 17.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
 - 17.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.5. Não retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a aquisição, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.6. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
 - 17.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa presencial;
 - 17.1.8. Fraudar os procedimentos da dispensa;
 - 17.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
 - 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa;
 - 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18. DAS PENALIDADES;

- 18.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 18.1.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 18.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.2 a 17.1.12,
 - 18.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.7 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 18.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 18.2.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Considerando que o Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação enumerada no Art.62, incisos I, II, III, IV (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira) do mesmo diploma legal, quando for a hipótese de contratações para entrega imediata e naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, os documentos a serem exigidos para fins de habilitação ficam restritos aos seguintes:

- 19.1.1. A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:
 - a). no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

19.2 Para fins de regularidade fiscal e jurídica, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

20. Das causas de inabilitação:

20.1. O Fornecedor que não apresentar os documentos supracitados, neste Termo de referência conforme Art. 62 da lei 14.133.

20.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o servidor responsável examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS: Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3342-2633, ou na sede da Câmara Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida Brasil, 2570, Bairro Jardim São Paulo, no horário das 7h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail camaradecerejeiras@hotmail.com.

Cerejeiras RO, 14 de fevereiro de 2025.

APROVO O TERMO DE REFERENCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA.

Responsável pelo preenchimento
ROSÂNGELA CLÁUDIA S M VIOTTO
Diretora Geral CMC

Aprovado por
SELSO LOPES DE SOUZA
Vereador Presidente

EXTIMATIVA DE PREÇOS					
Nº DO PROCESSO DIGITAL: 034/2025					
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA E HIGIENE).					
<u>Pesquisa realizada no banco de preços.</u>					
PREÇO DE MERCADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, 2KG.	60	PCT	9,01	540,60
02	CAFÉ EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO PACOTE 500G.	80	PCT	37,17	2.973,60
03	CHÁ CX. C/ 10 SACHES 10GR CADA, SABORES (MATE, ERVA DOCE E ERVA CIDREIRA).	30	CX	6,05	181,50
04	CRAVO DA ÍNDIA TIPO FLOR, PCT COM 15G.	20	PCT	4,73	94,60
05	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, PCT. DE NO MÍNIMO 350GR.	40	PCT	9,56	382,40
06	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA, COM PCT. DE NO MÍNIMO 350 GR.	60	PCT	9,17	550,20
07	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML, 100X1.	100	PCT	6,55	665,00

08	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UNIDADES	20	PCT	4,95	99,00
09	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	20	UND	2,56	51,20
10	PAPEL HIGIÊNICO 4X1, FOLHA BRANCA PICOTADO ROLO DE 30 MTS.	40	PCT	7,12	284,80
11	PANO DE PRATO DE 40X60, (OU MAIOR).	12	UND	8,05	96,60
12	BALA DOCE DURA SABORES VARIADOS, PCT. C/ NO MÍNIMO 500GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	15	PCT	15,96	239,40
13	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,0 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO.	01	UND	99,57	99,57
14	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,8 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO.	02	UND	160,65	321,30
15	ÁGUA SANITÁRIA 1LT, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	40	UND	5,97	238,80
16	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500ML.	40	UND	3,04	121,60
17	SABONETE LIQUIDO 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM VALVULA TIPO BICO DE PATO.	20	UND	22,87	457,40
18	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML.	20	UND	9,82	196,40
19	LIMPEZA PESADA 500ML.	10	UND	11,55	115,50
20	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML.	20	UND	4,15	83,00
21	SABAO EM P, EMBALAGEM 800GR	05	UND	14,92	74,60
22	ÁLCOOL ETÍLICO/LIQUIDO 96 INPM 1LT	15	UND	11,72	175,86
VALOR GLOBAL -----					8.032,87

Cerejeiras, RO, 11 de fevereiro de 2025.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
Fabiano Gonçalves Soares
Coordenador Geral de Contratações Públicas - CM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 034/2025-CMC

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, 2KG.	60	PCT			
02	CAFÉ EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO PACOTE 500G.	80	PCT			
03	CHÁ CX. C/ 10 SACHES 10GR CADA, SABORES (MATE, ERVA DOCE E ERVA CIDREIRA).	30	CX			
04	CRAVO DA ÍNDIA TIPO FLOR, PCT COM 15G.	20	PCT			
05	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, PCT. DE NO MÍNIMO 350GR.	40	PCT			

06	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA, COM PCT. DE NO MÍNIMO 350 GR.	60	PCT		
07	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML, 100X1.	100	PCT		
08	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UNIDADES	20	PCT		
09	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	20	UND		
10	PAPEL HIGIÊNICO 4X1, FOLHA BRANCA PICOTADO ROLO DE 30 MTS.	40	PCT		
11	PANO DE PRATO DE 40X60, (OU MAIOR).	12	UND		
12	BALA DOCE DURA SABORES VARIADOS, PCT. C/ NO MÍNIMO 500GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	15	PCT		
13	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,0 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO.	01	UND		
14	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1,8 LT, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO.	02	UND		
15	ÁGUA SANITÁRIA 1LT, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	40	UND		
16	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500ML.	40	UND		
17	SABONETE LIQUIDO 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM VALVULA TIPO BICO DE PATO.	20	UND		
18	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML.	20	UND		
19	LIMPEZA PESADA 500ML.	10	UND		
20	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML.	20	UND		
21	SABAO EM PÓ, EMBALAGEM 800GR	05	UND		
22	ÁLCOOL ETÍLICO/LIQUIDO 96 INPM 1LT	15	UND		
VALOR GLOBAL -----					

Validade da Proposta: (Mínimo 60 Dias): _____ Prazo de Entrega: _____.

Responsável: _____, _____, _____ de _____ de 202__.

CARIMBO CNPJ

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br:5659, informando o ID 32818 e o código verificador 84CFCCAD.

Referência: [Processo nº 1-34/2025](#).

Docto ID: 32818 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.
